



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 007/2022 – 12/09/2022**

**Ementa:** Altera Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrolina e cria a Comissão Permanente de Ética Parlamentar e dá outras providências.

**O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, aprova e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica incluído o Inciso XIII no artigo 32 do Regimento Interno, acrescentando a seguinte Comissão Permanente.

Art. 32 .....

XIII – Comissão de Ética Parlamentar.

**Art. 2º** – Acrescente-se ao art. 46 do Regimento Interno, o seguinte artigo e incisos.

Art. 46 .....

Art. 46-C - Compete à Comissão de Ética Parlamentar:

I - Colaborar para o bom funcionamento e zelar pela imagem do Poder Legislativo, de acordo com a legislação pertinente;

II – Instruir processos disciplinares que envolvam Vereadores, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, e elaborar parecer conclusivo que importem em sanções Éticas a serem submetidas ao Plenário;

III – Ofertar parecer nas proposições legislativas que envolvam matérias relacionadas à disciplina e à ética do parlamentar e, quando solicitado pela Mesa Diretora, nos pedidos de licença e afastamento de Vereadores;

IV – Responder às consultas da Mesa, Comissões e Vereadores sobre matéria de sua competência;

V – Ofertar parecer nas hipóteses do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Petrolina.

**Parágrafo único:** Especificamente em relação à Comissão de Ética Parlamentar, caso os líderes não indiquem os membros que a comporão conforme o art. 33 deste Regimento



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

Interno, a escolha dos membros caberá ao Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimos Vereadores, Excelentíssimas Vereadoras:

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrolina e cria a Comissão Permanente de Ética Parlamentar e dá outras providências.

Com efeito, não há no Regimento Interno a Comissão Permanente de Ética Parlamentar, ficando esta Casa com um vácuo legislativo impossibilitando que atos parlamentares sejam analisando por uma comissão específica.

É importante registrar que o Poder Legislativo necessita de uma Comissão Permanente, aqui criada, para que a atuação dos vereadores seja pautada na moralidade e na correta condução dos trabalhos. Casos indesejados podem ocorrer e é preciso que esta Câmara Municipal dê uma resposta à sociedade.

Dessa forma, submeto o presente Projeto de Resolução ao crivo e à necessária aquiescência de Vossas Excelências para exame, votação e aprovação.

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2022.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

cas